

EDITAL N.º 14/2025 PROLEN-UNESPAR

A Coordenação do Programa de Línguas Estrangeiras da Unespar (PROLEN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CHAMADA PARA MATRÍCULA EM VAGAS REMANESCENTES** como participante extensionista, no **SEGUNDO SEMESTRE DE 2025**, no curso GRATUITO de:

Português para Falantes de Outras Línguas (PFOL B)

1 DO PROGRAMA

- 1.1 O Prolen tem como objetivo a capacitação linguístico-discursiva e a formação artístico-cultural para a Comunidade Externa e Interna da Unespar e lança sua “VII Edição de Cursos de Capacitação Linguística do Prolen e I Edição de Atividades de Formação Artístico-cultural (FAC)” para o biênio 2024-2025, coordenado pela professora Alessandra Augusta Pereira da Silva e a I Edição de “Cursos de Libras Básico”, coordenado e ministrado pela professora Katiuscia Wagner.

2 DAS MATRÍCULAS E VAGAS REMANESCENTES

- 2.1 Podem se matricular para o curso deste Edital como **Participante Extensionista**, pessoas da comunidade externa e interna à Unespar, maiores de 18 anos completos;
- 2.2 O PFOL oferta 17 vagas remanescentes;
- 2.3. A matrícula será feita exclusivamente por meio do formulário no endereço abaixo:

LINK MATRÍCULA: <https://forms.office.com/r/KsCWfpA7Tw>

3 CRONOGRAMA

- 3.1 Cronograma:

Previsão de data ou período	Etapas
10/09/2025 - 29/09/2025	INSCRIÇÃO E MATRÍCULA em VAGAS REMANESCENTES
setembro/dezembro	Período de curso

4 DO CURSO

4.1 Língua, modalidade, dia, horário, nome do curso, nivelamento e carga horária total do curso:

LÍNGUA	MODALIDADE	DIA/HORÁRIO	CURSO/NÍVEL/CARGA HORÁRIA
PFOL B	Presencial	Quarta-feira (17h às 19h)	Português para Falantes de Outras Línguas - Iniciante B (30 horas)

4.2 Além do horário dos cursos indicados, haverá 1 hora de estudo individual do aluno durante a semana a ser definido por cada curso juntamente ao professor.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS

5.1 Os critérios de classificação

a) Ordem cronológica de matrícula.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 A Coordenação do PROLEN não se responsabiliza por erros nos dados passados pelo(a) candidato(a) que possam impossibilitar a comunicação;
- 6.2 Para aprovação e certificação, o(a) **Participante Extensionista** dos cursos deverá cumprir no mínimo 75% da carga horária e obter aproveitamento de 70% do conteúdo no que for avaliado;
- 6.3 A abertura de turma está condicionada à disponibilidade de ministrantes e, em caso de alterações nas condições destes, o curso poderá ser cancelado, sem implicar ônus legais ao Programa;
- 6.5 Os dados da inscrição são resguardados conforme legislação de proteção de dados;
- 6.6 O(a) **Participante Extensionista** autoriza e fica ciente acerca do uso de sua imagem por meio de registros nas aulas por foto e/ou vídeo para fins de divulgação do projeto/programa de extensão e prestação de contas por meio dos relatórios.

7 DOS CASOS OMISSOS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PROLEN.

Publique-se.

Ali Davis de Souza e Silva

Vice-coordenação do Projeto de Extensão “VII Edição de Cursos de Capacitação Linguística do Prolen e I Edição de Atividades de Formação Artístico-cultural”

Alessandra Augusta Pereira da Silva

Coordenação PROLEN Unespar
Coordenação do Projeto de Extensão “VII Edição de Cursos de Capacitação Linguística do Prolen e I Edição de Atividades de Formação Artístico-cultural”

Campo Mourão, 10 de
setembro de 2025.